



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO LOURENCO DA MATA/PE

Processo n.º 00013765020198173350

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RENILSON JOSE DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SAO LOURENCO DA MATA, 15 de fevereiro de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 18/02/2021 14:52:49
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021814524974400000073965733>
Número do documento: 21021814524974400000073965733

Num. 75474750 - Pág. 1



Data de Emissão: 11/02/2021 - Hora: 15:24:04 #10

Guia para Depósito Justiça Estadual

1ª VIA - DOCUMENTO DE CAIXA

Para obtenção ID Depósito Acesse: www.caixa.gov.br	Agência / Operação / Conta 0876 040 01503994-6	ID Depósito 040087600012101257
	Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO/PE	Município SAO LOURENCO DA MATA
Vara 01A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal
Processo 0001376.50.2019.8.17.3350	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA	
Nome do Autor RENILSON JOSE DOS SANTOS	CPF/CNPJ 095.477.714-00	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 25/01/2021	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque
		Valor do Depósito R\$ 1.301,62
	Autenticação mecânica do depósito CEF08760011912090220210000000001 1.301,62COM	



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 18/02/2021 14:52:49
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021814524991900000073965734>
Número do documento: 21021814524991900000073965734

Num. 75474751 - Pág. 1



Data de Emissão: 11/02/2021 - Hora: 15:24:04 #10

Guia para Depósito Justiça Estadual

2ª VIA - TRIBUNAL/VARA

Para obtenção ID Depósito Acesse: www.caixa.gov.br	Agência / Operação / Conta 0876 040 01503994-6	ID Depósito 040087600012101257
	Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO/PE	Município SAO LOURENCO DA MATA
Vara 01A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal
Processo 0001376.50.2019.8.17.3350	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA	
Nome do Autor RENILSON JOSE DOS SANTOS	CPF/CNPJ 095.477.714-00	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 25/01/2021	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque
		Valor do Depósito R\$ 1.301,62
		Autenticação mecânica do depósito CEF0876001191209022021000000001 1.301,62COM



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 18/02/2021 14:52:49
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021814524991900000073965734>
Número do documento: 21021814524991900000073965734

Num. 75474751 - Pág. 2



Data de Emissão: 11/02/2021 - Hora: 15:24:04 #10

Guia para Depósito Justiça Estadual

3ª VIA - DEPOSITANTE

Para obtenção ID Depósito Acesse: www.caixa.gov.br	Agência / Operação / Conta 0876 040 01503994-6	ID Depósito 040087600012101257
	Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO/PE	Município SAO LOURENCO DA MATA
Vara 01A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal
Processo 0001376.50.2019.8.17.3350	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA	
Nome do Autor RENILSON JOSE DOS SANTOS	CPF/CNPJ 095.477.714-00	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 25/01/2021	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque
		Valor do Depósito R\$ 1.301,62
		Autenticação mecânica do depósito CEF08760011912090220210000000001 1.301,62COM



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 18/02/2021 14:52:49
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021814524991900000073965734>
Número do documento: 21021814524991900000073965734

Num. 75474751 - Pág. 3



Cálculo de Atualização Monetária

Índices e Cálculos na Web.

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 843,75	
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2018 a Janeiro/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	2/10/2019 a 12/2/2021	
Honorários (%)	20 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	853 dias	1,108231
Percentual correspondente	853 dias	10,823146 %
Valor corrigido para 1/1/2021	(=)	R\$ 935,07
Juros(499 dias-16,00000%)	(+)	R\$ 149,61
Sub Total	(=)	R\$ 1.084,68
Honorários (20%)	(+)	R\$ 216,94
Valor total	(=)	R\$ 1.301,62

[Retornar](#) [Imprimir](#)



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1^a
VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO/PE.**

PROCESSO N°: 0001376-50.2019.8.17.3350

RENILSON JOSE DOS SANTOS, já qualificado nos autos, na presente ação de COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITARIA DPVAT que move contra **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.**, também já qualificada, vem, perante Vossa Excelência, através de seu advogado, infra-assinado, com instrumento procuratório já anexado ao processo em epígrafe, manifestar-se e requerer:

Excelência, a parte Autora concorda com o valor depositado pela Demandada, no importe de **R\$ 1.301,62 (um mil trezentos e um reais e sessenta e dois centavos)**.



Assinado eletronicamente por: GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO - 22/02/2021 15:02:26
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21022215022676900000074134860>
Número do documento: 21022215022676900000074134860

Num. 75649121 - Pág. 1

Logo, requer desde já a expedição dos alvarás judiciais no valor depositado de **R\$ 1.301,62 (um mil trezentos e um reais e sessenta e dois centavos)**, no qual 20% do valor da condenação são referentes aos honorários sucumbenciais conforme a Sentença de *Id 73470688*, bem como requer a retenção dos honorários contratuais no percentual de 30% (conforme item 2 do contrato de honorários em anexo), a ser expedido em face do Procurador Gilberto Correia da Silva Filho, sob OAB/PE de nº 34.570.

Desta forma, especificando, expeçam-se os alvarás nos valores de **R\$ 728,92 (setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)** em favor do Autor da demanda, bem como, importância de **R\$ 182,22 (cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)** de honorários sucumbenciais e **R\$ 390,48 (trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)** referentes aos honorários contratuais; totalizando, desta forma, o valor de **R\$ 572,70 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos)** em proveito do seu patrono.

Portanto, requer a expedição dos alvarás tanto para o Autor, como para o seu procurador, com o intuito do levantamento das referidas quantias. E, retenção dos honorários contratuais por parte deste juízo.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Timbaúba/PE, dia 22 de fevereiro de 2021.

GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO

OAB/PE 34.570



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIO.



Por este instrumento particular de contrato de honorários advocatícios e na melhor forma de Direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, RENILSON JOSE DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 095.477.714-00 e no RG sob o nº 7.596.348 SDS/PE, residente e domiciliado no EG Concordia nº 55 São Lourenço da Mata/PE, e, de outro lado, e como **CONTRATADO**, o advogado GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 34.570, portador do CPF nº 084.126.644-18, com escritório na Rua Marçal Emiliano Sobrinho, nº 87-1º andar, Centro, Timbaúba/PE – CEP n. 55870-000, têm entre si, justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1 - A Contratante reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços. O CONTRATADO obriga-se, face ao mandato que lhe é outorgado, que faz parte integrante deste contrato, a prestar os seguintes serviços, ingressar com ação indenizatória securitária dpvat, em face da Seguradora Líder dos Consórcios dpvat, bem como defender seus direitos, prestando toda assessoria jurídica adequada até a conclusão do processo.

2 - Pelos serviços prestados e especificados na cláusula anterior, o CONTRATADO, receberá a título de honorários advocatícios, líquidos e certos, o valor correspondente a 30% do valor da condenação que será pago da seguinte forma: em moeda nacional, em mãos no escritório do Contratado ou será retidos no próprio processo judicial.

3 - O pagamento será feito mediante entrega do valor completo assim que o (a) contratante ganhar a ação, por ser este contrato, título executivo nos termos do art. 585, Inciso II do CPC. Fica estabelecido que em caso de mora, serão cobrados juros de mora, na razão de 1 % (um por cento) ao mês. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, ficará este contrato rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

4- Fica eleito o Foro da Comarca de Timbaúba/PE, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistem.

Timbaúba/PE, 03 de julho de 2019.

Renilson Jose dos Santos
CONTRANTE: RENILSON JOSE DOS SANTOS

*Gilberto Correia da Silva Filho
Advogado
OAB/PE nº 34.570*
CONTRATADO: GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO

GILBERTO CORREIA
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Rua Marçal Emiliano Sobrinho, N 87, 1º andar
Centro, Timbaúba/PE – Fone: 81 3631.3992
gilbertocorreia.advocacia@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO - 22/02/2021 15:02:27
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21022215022695500000074134861>
Número do documento: 21022215022695500000074134861

Num. 75649122 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO LOURENCO DA MATA/PE

Processo n.º 00013765020198173350

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RENILSON JOSE DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SAO LOURENCO DA MATA, 17 de março de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 19/03/2021 09:43:26
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031909432694100000075673927>
Número do documento: 21031909432694100000075673927

Num. 77234245 - Pág. 1

04/03/2021

SICAJUD - Sistema de Controle da Arrecadação das Custas Judiciais

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 2297
			05 - DATA DE EMISSÃO 04/03/2021 11:19
03 - NÚMERO DA GUIA 677527	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04		DATA DE VENCIMENTO 31/12/2021
	06 - NATUREZA DA AÇÃO PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	07 - Nº DO PROCESSO 0001376-50.2019.8.17.3350	08 - VALOR DECLARADO R\$ 13.500,00
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
9	1	Em todos os processos cíveis	R\$ 267,18
15	1	Taxa Judiciária 1%	R\$ 135,00
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - São Lourenço da Mata			14 - VALOR TOTAL R\$ 402,18

85600000004 7 02180487202 2 11231000067 7 75270000000 9

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 2297
			05 - DATA DE EMISSÃO 04/03/2021 11:19
03 - NÚMERO DA GUIA 677527	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04		DATA DE VENCIMENTO 31/12/2021
	06 - NATUREZA DA AÇÃO PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	07 - Nº DO PROCESSO 0001376-50.2019.8.17.3350	08 - VALOR DECLARADO R\$ 13.500,00
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
9	1	Em todos os processos cíveis	R\$ 267,18
15	1	Taxa Judiciária 1%	R\$ 135,00
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - São Lourenço da Mata			14 - VALOR TOTAL R\$ 402,18

85600000004 7 02180487202 2 11231000067 7 75270000000 9

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 2297
			05 - DATA DE EMISSÃO 04/03/2021 11:19
03 - NÚMERO DA GUIA 677527	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04		DATA DE VENCIMENTO 31/12/2021
	06 - NATUREZA DA AÇÃO PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	07 - Nº DO PROCESSO 0001376-50.2019.8.17.3350	08 - VALOR DECLARADO R\$ 13.500,00
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
9	1	Em todos os processos cíveis	R\$ 267,18
15	1	Taxa Judiciária 1%	R\$ 135,00
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - São Lourenço da Mata			14 - VALOR TOTAL R\$ 402,18

85600000004 7 02180487202 2 11231000067 7 75270000000 9





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	677527	15/03/2021	0	0
DATA DA GUIA 15/03/2021	Nº DO PROCESSO 00013765020198173350			TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
UF/COMARCA PE	ORGÃO/VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 402,18	
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE RENILSON JOSE DOS SANTOS		TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 09547771400	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 6C89BC5FBC1737AF				
CÓDIGO DE BARRAS 85600000004 7 02180487202 2 11231000067 7 75270000000 9				



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 19/03/2021 09:43:27
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031909432711000000075673928>
Número do documento: 21031909432711000000075673928

Num. 77234246 - Pág. 2